

LEI MUNICIPAL Nº. 1028/98

SÚMULA: Dispõe sobre a lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999 e da Outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elidio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para elaboração dos orçamentos relativos ao exercício financeiro de 1999.

Art. 2º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações da legislação tributaria constante no capítulo III da presente lei.

Art. 3º - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo município, terão suas contas revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as respectivas produtividades e rendimentos.

Art. 4º - A manutenção de atividades, bem como a conservação e a recuperação e a recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e de novas obras.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão preferências sobre os novos, especialmente àqueles que exigam contrapartida do município.

Art. 6º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários, relacionados com as metas estabelecidas nesta lei.

Art. 7º - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas obedecerão às disposições constantes do capítulo IV da presente lei.

CAPITULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL

Art. 8º - Na fixação das despesas, serão observadas as prioridades e metas assim definidas:

METAS PRIORITARIAS

1 – LEGISLATIVO

- Implantação de central telefônica equipada de ramais e linhas telefônicas;
- Ampliação do espaço físico do Prédio da Câmara Municipal, com a construção de sala para: presidência, Assessoria jurídica, assessoria contábil e uma para lideranças partidárias.
- Aquisição de ventiladores, ar condicionados para o plenário galerias;
- Dar continuidade a Aquisição de hardware e software para automação dos trabalhos da Câmara Municipal.
- Proporcionar treinamentos para os vereadores e servidores;
- Promover e participar de simpósios, congressos e seminários;
- Contratar funcionários para suprir as necessidades do legislativo, mediante concurso público.

2 – GABINETE DO PREFEITO

- Manutenção de moveis, equipamentos e veículos;
- Aquisição de automóveis para o Executivo Municipal, viabilizando assim os seus trabalhos junto à comunidade e representando o município onde for necessário;
- Aquisição de hardware e software para automação dos trabalhos do gabinete.

2.1 – Assessoria de Imprensa

- Aquisição de moveis e equipamentos necessários para a perfeita realização na divulgação dos fatos e atos da administração junto a mídia falada escrita e televisionada, bem como o devido arquivo das informações e imagens, através de filmagem, fotos e gravações.
- Encaminhamento de servidor responsável para treinamentos e capacitação profissional.
- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços;

2.2 – Junta de Serviço Militar

- Aquisição de hardware e software para a automação dos serviços;
- Aquisição de moveis e equipamentos;
- Envio do pessoal responsável para treinamentos, para o perfeito atendimento aos municípios.

2.3 – Serviço de Identificação

- Treinamento do responsável pelo posto de identificação;
- Aquisição de moveis e equipamentos, oferecendo assim condições para o prosseguimento dos serviços de identificação à população.

2.4 – Detran – Departamento de Trânsito

- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços de cadastro, consultas, expedições, para o bom atendimento aos usuários de veículos.
- Desenvolvimento de campanhas para a conscientização, incentivando assim a transferência de veículos para o município, incrementando assim a receita, bem como, ampla publicidade do Novo Código Nacional, criado pela Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.
- Participação de cursos e reciclagem conforme necessidades e cronogramas do órgão de Estado.

2.4 – Coordenação do Incra

- Encaminhamento do servidor para cursos e aperfeiçoamentos necessários.

2.5 – Ministério do Trabalho

- Dar continuidade no atendimento de expedição de Carteira de Trabalho aos munícipes;
- Encaminhamento do responsável para treinamento e aperfeiçoamentos quando necessário.

3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1 – Divisão de Contabilidade e Arquivo

- Manutenção e aquisição de moveis e equipamentos necessários aos serviços contábeis e arquivo da documentação do setor;
- Manutenção e novas aquisições de hardware e software para os serviços contábeis, zelando sempre pela melhor técnica e segurança.
- Treinamento para os servidores do setor com envio para seminários, simpósios, cursos e outros.
- Ampliação do sistema de planejamento e execução orçamentária, possibilitando um percentual mais aproximado do previsto com o executado.

3.2 – Divisão de Tributação, Cadastro, Arrecadação e Fiscalização

- Manutenção do Cadastro Imobiliário e dos Postos Fiscais, para incrementar a receita do Município;
- Construção de novos Postos Fiscais;

- Manutenção e aquisição de veículos para a fiscalização volante e assistência aos postos fiscais;
- Aperfeiçoamento do quadro de pessoal com capacitação indispensável na área tributaria, com envio a treinamento e também a aquisição de livros de apoio;
- Manutenção e aquisição de moveis e equipamentos;
- Realização de Campanhas, incentivando a emissão de nota fiscal e nota de produtor, para o aumento da receita municipal;
- Acompanhamento na formação do índice de retorno do ICMS do município.

3.3 – Divisão de Tesouraria

- Aquisição de moveis e equipamentos, com a manutenção dos existentes;
- Continuidade nos serviços de automação dos serviços financeiros;
- Treinamento de pessoal, com encaminhamento para cursos quando necessários.

4 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aquisição de moveis e equipamentos para suprir as necessidades das unidades administrativas e auxiliares da administração;
- Aquisição de novos equipamentos para a melhoria do sinal de televisão no município, através de torre repetidas, e também a manutenção dos existentes.
- Manutenção dos serviços telefônicos para as comunidades onde possuam, bem como a visualização de novos postos de serviço, e implantação de Telefones Públicos com Cartão, ate mesmo a implantação de DDD nos distritos;
- Implantação de comunicação nos veículos do município.
- Aquisição de veículos para facilitar os serviços administrativos.
- Aquisição de hardware e software e a manutenção dos existentes.
- Envio de Pessoal do Quadro para treinamentos, nas áreas de Recursos Humanos, Licitações e Contratos Públicos, cerimonial e Protocolo, Correspondência Oficial e outros que julgarem-se necessários para o bom andamento do órgão.
- Manutenção e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal.

4.1 – Divisão de Recursos Humanos

- Estruturar internamente a Divisão, organizando e atualizando dados;
- Implementar a avaliação de desempenho para fins de promoção dos servidores;
- Acompanhar os servidores em estagio probatório, com avaliação periódica, ate que se tornem estáveis no Serviço Público;
- manter o regimento interno sempre compatível com o organograma da prefeitura;
- Reestudar sempre que necessário o Estatuto do Servidor Público, atualizando conforme as necessidades apresentadas; assim como, a realização de Concurso Público e/ou Teste Seletivo quando houver necessidade.
- Fazer listagem do Enquadramento de Servidores por Departamento;

- Realizar Seminários “Mudanças e Desenvolvimento” periodicamente, atingindo todo o quadro funcional.
- Realização de Concurso Público quando necessário.
- Acompanhar e fazer cumprir o contido no Plano de Carreira do Magistério, com avaliações periódicas.
- Realizar estudos e acompanhamento sobre a Previdência dos Servidores Públicos Municipais, com a implantação de um Plano que garanta a aposentadoria e pensões com dignidade a cada um.

4.2 – Divisão de Compras e Materiais

- Aquisição e Manutenção de moveis e equipamentos;
- Construção de local apropriado para implantação dos serviços de almoxarifado;
- Dar continuidade aos serviços de automação para um melhor controle e atendimento das solicitações;
- Promover inventário dos imóveis e moveis do município.

4.3 – Divisão de Serviços gerais

- Estruturar a divisão para dar condições para o desempenho de suas tarefas junto a Organização da Prefeitura Municipal e unidades localizadas na sede e interior.
- Aquisição de veiculo para viabilizar os trabalhos.

4.4 – Divisão de Processamento de Dados

- Aquisição de hardware e software para ampliação da Unidade Central de Processamento de Dados, para melhor atender os usuários; Mudança no Sistema Operacional, optando por um sistema que seja mais flexível, permitindo aos usuários a utilização de ferramentas da Microsoft ou similar.
- Implantação e manutenção de Cadastro Único dos Municípes, com Integração dos Departamentos, para assim melhor planejar as ações Administrativas.
- Aquisição no-break para a segurança dos trabalhos de digitação e ainda a proteção com pára-raios das unidades administrativas.
- Aquisição de sistema de Back Up que garante o armazenamento dos arquivos de informações.
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos.
- Encaminhamento de pessoal para capacitação profissional, junto às empresas promotoras de tais treinamentos.

5 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS E VIACÕES

5.1 Divisão de Viação

- Aquisição de caminhões basculantes;
- Aquisição de tratores;
- Aquisição de rolo compactador pé de carneiro;

- Aquisição de caminhão comboio para abastecimento;
- Aquisição de pá carregadeira;
- Aquisição de motoniveladoras;
- Aquisição de veículos utilitários;
- Aquisição de caminhão pipa para utilizar na compactação do calçamento;
- Aquisição de um caminhão para transporte de maquinas pesadas;
- Construção de uma rampa para lavagem e lubrificação completa;
- Ampliação do espaço físico da Divisão;
- Construção de um Barracão em alvenaria para ampliação da oficina;
- Manutenção do maquinário existente;
- Automação do setor, para implantações de controles para acompanhamento dos trabalhos do parque de maquinas;
- Treinamento e capacitação dos servidores.

5.2 – Divisão de Fomento à Agropecuária

- Construção, readaptação e manutenção de estradas municipais;
- Aquisição de equipamentos para piscicultura;
- Dar continuidade na formação de Patrulhas Agrícolas, para viabilizar os pequenos produtores, bem como a manutenção das existentes;
- Construção de um curral;
- Efetuar parcerias para serviços de conservação de solo, construção de açudes, com os proprietários.
- Dar continuidade aos serviços já iniciados, ampliar os contatos com os órgãos competentes, firmar convênios com órgãos da área e incentivar a agrosilvipecuária.
- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços;
- Aquisição de pulverizadores;
- Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para a execução de palestras informativas e educativas;
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos.
- Construção de um aprisco;
- Construção de poço artesiano na localidade da Bela Vista; Covozinho e Portão.
- Criação de feiras livres, fomento a pequena propriedade e incentivo a criação, diversificação e comercialização de produtos.
- Melhoria nas condições de trabalho do laboratório para exames de tuberculose e brucelose do rebanho do Município.

5.3 – Divisão de Obras, Engenharia e Urbanismo

- Elaborar e implantar o Plano de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- Dar continuidade ao processo de pavimentação asfáltica nas ruas de perímetro urbano;
- Construção de via de acesso, sendo Palmas/Mangueirinha PR 459 à PR 281;

5.4 – Divisão de Proteção ao Meio Ambiente

- Ampliação do Viveiro Municipal com escritório e laboratório;
- Continuar os trabalhos de proteção e reflorestamento nas margens dos rios e áreas impróprias à agricultura;
- Continuar os trabalhos de construção de proteção de fontes e mananciais.
- Continuar os trabalhos de construção de esterqueiras;
- Construção de um depósito de lixo e desejo de fossa;
- Construção e manutenção de um depósito para embalagem de produtos agrotóxicos.

6 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

6.1 – Divisão de saúde Pública

- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços administrativos de todos os setores do departamento.
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento de todos os setores do departamento.
- Aquisição de veículos para o transporte de profissionais do departamento;
- Alocação de recursos para o Fundo Municipal de Saúde.

6.2 – Divisão de Saúde Pública

- Manutenção de veículos e ambulâncias;
- Aquisição de Ônibus ambulatório médico-odontológico para atendimento no interior do município;
- Acompanhar o Projeto Médico da família e agentes e comunitários, para que atinjam-se os objetivos.
- Dar continuidade aos programas que visam o planejamento familiar;
- Dar continuidade à realização de cursos de treinamento e capacitação dos servidores da área de saúde pública, com envio para cursos, seminários e outros;
- Aquisição de equipamento e material permanente;
- Ampliação e dos portos de saúde do município, equipando com aparelhos de inalação balanças pediátricas.
- Aquisição de material para uso medico – laboratorial de análises clinicas e medicamentos para o atendimento das pessoas carentes.
- Dar continuidade ao Programa do Leite;
- Realização de Campanhas, concientizadoras e preventivas com a população em geral e nas Escolas, sobre doenças, tais como: (Dengue, Ebola, Paralisia Infantil etc.) e vacinação;
- Construção de novas unidades de Posto de Saúde, e manter os existentes.

6.3 – Divisão de Vigilância Sanitária

- Construção de uma fossa para destino de lixo hospitalar, dos Postos de Saúde, farmácias, clínicas veterinárias e consultórios odontológicos, evitando assim futuros problemas;
- Carteira de saúde para funcionários que trabalham com educação, garantindo assim a perfeita higiene e saúde;
- Efetuar visitas periódicas aos laticínios existentes;
- Viabilizar junto às madeireiras do município a construção de forno para queima da serragem, evitando assim a poluição;
- Fiscalizar a criação indevida de animais no perímetro urbano, construindo um local apropriado para apreensão;
- Conscientização da população sobre o esgoto, evitando doenças como a diarreia;
- Intensificar a fiscalização nos estabelecimentos que comercializam alimentos, quanto ao vencimento dos produtos e o local apropriado para comercialização, garantindo perfeitas condições de higiene e limpeza;
- Fiscalização nos salões de Barbeiros, Cabeleireiros e congêneres, prevenindo assim a AIDS;
- Fiscalização nos estabelecimentos de hotéis e pensões, para oferecer aos viajantes e visitantes uma boa hospitalidade.
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos;
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços.

7. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

7.1 – Divisão de Administração

7.2 – Divisão de ação Comunitária

7.3 – Divisão Social

- Ampliação do Prédio onde funciona a Ação Social, com dependências para o funcionamento do Departamento, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com estrutura adequada, com moveis e equipamentos, espaço físico para poder-se tratar dos assuntos com atendimento individual dos especialistas da área, salão para realização de reuniões, palestras, cursos de trabalhos manuais e culinários, com suporte de uma cozinha. Este viabilizará atendimento para crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoas portadoras de deficiências;
- Aquisição e manutenção de veículos para o departamento;
- Alocar recursos para manutenção dos fundos;
- Aquisição de veículos para o conselho tutelar;
- Aquisição de veículo coletivo para atender as creches;
- Cursos de capacitação para técnicos;
- O Departamento de Ação Social em parceria com outros departamentos desenvolverá ações sociais, que possibilitarão ao desempregado/desocupado, frentes de trabalho, proporcionando a qualificação profissional e Identificação de potencialidades.

- Construção de uma casa de apoio para atender crianças e adolescentes infratores, caracterizada como abrigo e medida sócio-educativa intermediária, até a restauração de sua autonomia e independência;
- Implantação de programa de capacitação e ocupação para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Será desenvolvido em período oposto ao da Escola Formal, incluindo as crianças que passam pelo Conselho Tutelar;
- Cursos de capacitação para deficientes como instrumento de valorização como pessoa e profissional;
- Planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação da criança, adolescente e nutrir;
- Promover encontros comunitários para comemorações de datas festivas, execução de palestras, filmes etc. , bem como campanhas educativas, conscientizadoras e preventivas, visando o bem estar da população.
- Apoiar as feiras livres, através dos clubes de mães e idosos, na comercialização de ortifrutigranjeiros, estimulando a produção, dando qualidade na sua alimentação bem como a geração de emprego e renda;
- Manter convênio com os órgãos estaduais e federais visando a criação e manutenção como: Creches, lar de idosos, centro de integração de atendimento ao adolescente e deficiente físico.
- Manutenção de centros Comunitários.

8. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

8.1 – Divisão de Administração

- Aquisição de veículos e ônibus, para viabilizar o transporte escolar, técnicos da área de ensino do Município e da merenda escolar;
- Aquisição e manutenção de Hardware e Software para automação de todos os setores do departamento;
- Capacitação de pessoal na área administrativa e transporte escolar;
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos para todos os setores.

8.2 – Divisão de Educação

- Construção de parques e salas infantis, destinados às atividades de artes plásticas para crianças.
- Construção de salas de aula nas Vilas Portugal, Gomes e Nova Esperança.
- Construção de novas salas de aula na sede do município, isto é, Sede da Escola Municipal André Dorini;
- Criação de Escola Profissionalizante para recuperação de menores, com o Projeto Broto Verde – Horto Florestal, com dependências para alojamento, salas de aula, dependência para viveiro de mudas, plantio, etc.
- Aquisição de mobiliário e utilitários para as cantinas escolares.
- Programas específicos de municipalização da merenda escolar, com a organização de hortas escolares e comunitárias, no sentido de reforçar e melhorar a qualidade da merenda escolar.
- Construção de quadras esportivas na sede e interior do município, junto às escolas;
- Aquisição de material didático pedagógico;

- Aquisição de equipamentos para um laboratório que possa dar condições de execução de trabalhos práticos, projetos curriculares e extra – curriculares, na organização de feira de ciências e exposição científicas e culturais;
- Manutenção e ampliação da Escola Semi - profissionalizante Galha Azul;
- Alocar recursos ao Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

8.3 - Divisão de esportes

- Construção e Implantação de uma Estrutura Esportiva para Localidade de Covo, necessária à demanda da comunidade.
- Construção e de campos de futebol e quadras em areia diversificando as modalidades, nos Bairros da Sede de Mangueirinha, Agrovilas e Distritos, para a implantação de um projeto que vise assistir as comunidades que muitas vezes não possuem acesso às estruturas localizadas no Centro da Sede, oportunizando-lhes o lazer e a recreação.
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Capacitação de pessoal na área esportiva;
- Manutenção das quadras, ginásios de esportes e campos existentes;
- Aquisição de hardware e software para automação dos trabalhos;
- Aquisição de moveis e equipamentos;
- Promover eventos na sede e interior do município;
- Participar de eventos representando o município;
- Reforma e manutenção necessária do Centro Esportivo José Dias de Almeida.

8.4 – Divisão de Cultura

- Construção da Casa da Cultura, órgão centralizador de todas as atividades artísticas e culturais, e mantenedor do acervo histórico municipal, como Centro de Convenções.
- Construção de uma Concha Acústica na sede do Município para eventos em geral;
- Dar continuidade na organização do Festival Valores de Nossa Terra e Festival de Regional;
- Aquisição de Hardware e software párea automação dos trabalhos de artesanato, biblioteca e da Divisão.
- Manutenção da Oficina do Artesanato Comunitário, (prédio e manutenção de curso de aperfeiçoamento) e a viabilização da comercialização dos produtos através de feiras e do programa feito aqui do Estado do Paraná.
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos;
- Aquisição de Instrumental para formação de oficinas de Musica;
- Aquisição de aparelho de som e imagem, para reforçar o atendimento e aperfeiçoamento aos valores da terra;
- Capacitação de pessoal para oficinas de musica, Canto Coral, Banda Municipal, cultura e biblioteca.
- Divulgação e aquisição de material para o Acervo do Museu Municipal.
- Execução de trabalhos de pesquisa e divulgação da historia de Mangueirinha;
- Aquisição e manutenção de moveis, equipamentos e veículos;

- Dar incentivo as demais manifestações artísticas e culturais, como academia de danças, teatro, manifestações folclóricas e tradicionais;
- Participação de eventos representando o Município.

9 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.1 – Divisão de Serviços Públicos

- Aquisição de ate 02 (dois) caminhões de lixo, manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos;
- Viabilização de caminhão pipa para os serviços de jardinagem;
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos;
- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços;
- Manutenção de Praças Públicas, com a produção de mudas de flores necessárias para o embelezamento.
- Construção de barracão para separação de lixo;
- Execução de Projeto de Aterro Controlado para o destino do lixo, promovendo as campanhas de conscientização necessária.
- Aquisição de equipamentos para separação do lixo;
- Treinamento de pessoal da área;
- Dar continuidade ao processo de pavimentação com pedras irregulares nos bairros, distritos e vilas, bem como nas localidades de: Estil/São Bento ate o Covo, Substação da Copel ate a Madeireira Casagrande, e da Comunidade Ita I ate a PR 281, santo Antonio da Posse ate o Morro Verde – Sede e Portão ate São José.
- Colocação de placas de sinalização de transito, indicação dos nomes das Ruas através de placas, bem como a numeração das edificações no perímetro urbano de Mangueirinha;
- Construção de praças e áreas de lazer nos conjuntos habitacionais existentes,
- Construção de pontes, galerias, bueiros e manutenção dos existentes.
- Dar continuidade ao programa de Saneamento Rural e Urbano;
- Construção de creches na sede do município, distritos, agrovilas e nas localidades de Estil/São Bento;
- Conclusão do parque de exposições;
- Conclusão de Ciclo Via ligando o quadro urbano deste município ao Parque Industrial e trevo Mangueirinha/Palmas, bem como melhorias na Rua Souza Naves.
- Execução de Conjuntos Populares da cidade e interior do município, priorizando as localidades onde apresentam déficit habitacional, em parceria com o Estado através de seus programas;
- Viabilização de projetos com parceria com o Estado, União, participando nos programas oferecidos, sempre priorizando as necessidades do município.
- Construção de quadras esportivas, priorizando os projetos existentes;
- Abertura da Avenida Perimetral Sul, expandindo o quadro urbano e evitando o trafego de veículos pesados na cidade;
- Manutenção do Terminal Rodoviário, com o devido acompanhamento das concessões.
- Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública;
- Construção do Trevo Acesso Mangueirinha (PR 281 X PR 373).

- Identificação do funcionário no serviço externo com uniformes;
- Desenvolver projetos de paisagismo para a sede do município e distritos.

9.2 – Divisão de Indústria Comércio e Turismo

- Pleitear recursos através de convênios com instituições, visando o desenvolvimento de indústria comércio e turismo;
- Incentivar o artesanato no município, como fonte de comercialização e divulgação principalmente como a lã de carneiro e o vime.
- Ampliação do Parque Industrial, com incentivo para a instalação de novas indústrias, contribuindo para o Programa Geração de Emprego.
- Construções de barracões no Parque Industrial com infra-estrutura para instalação de novas empresas.
- Criar Planejamento Turístico dentro do PNMT - Programa Nacional de Municipalização do Turismo;
- Contratação de Técnico Especializado para elaborar projetos de turismo no município;
- Treinamento e capacitação dos servidores;
- Organizar feiras e exposições;
- Ampliar o espaço físico do departamento;
- Divulgar o potencial turístico do município atraindo assim o investimento de empresas do ramo e a conscientização da população, com confecção de material publicitário e construção de Portais de Identificação do Município.
- Construção de Portais de identificação do Município;
- Aquisição e manutenção de moveis, equipamentos e veículos;
- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços;
- Executar melhorias nas ruas e avenidas da cidade e distritos.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 9º) – O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da Administração direta e fundos instituídos e mantidos pelo município, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidas na sua elaboração os princípios de anualidade, universidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 10) – As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder ao limite estabelecido no artigo 38 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal do Brasil e Lei Complementar nº. 82 de 27 de março de 1995.

Art. 11) – As despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino observarão, no mínimo o limite fixado no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 12) – Os Recursos ordinários do tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida ativa e outras

despesas com custeio administrativo, operacional, precatórias judiciais, bem como a contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

Art. 13) – Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no Capítulo II desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 14) – A execução de projetos constantes no capítulo II desta Lei dependerão de recursos oriundos de financiamentos, doações e de recursos excedentes do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 15) – O Município fica obrigado a rever e atualizar a sua legislação tributaria para o exercício de 1999, o que será objeto desta lei a ser enviado à Câmara Municipal, ate três meses antes do encerramento do exercício de 1998, sendo:

I – Revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano, buscando atualizar a planta genérica de valores e as normas concernentes ao cadastro técnico – fiscal;

II – Cálculo para cobrança de taxas e expediente e serviços.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 16) – Na medida das necessidades, fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o numero de vagas no quadro de pessoal do Município, observando as determinações legais pertinentes.

Parágrafo Único. Para cumprimento deste artigo, o município fica autorizado a realizar concurso publico para admissão de pessoal necessário.

Art. 17) – Ficam os poderes legislativo e executivo autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices de correção monetária, no exercício de 1999.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18) – Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que visem conceder dotação para a instalação e funcionamento de órgão que não seja legalmente constituído.

Art. 19) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 1998.

Elidio Zimmerman de Moraes
Prefeito Municipal